

NECROPOLÍTICA OCEÂNICO-MARÍTMICA: A VISÃO DO REFUGIADO COMO HOMO SACER MARGINALIZADO NO PROCESSO DE MIGRAÇÃO

OCEANIC-MARITIME NECROPOLITICS: THE REFUGEE'S VIEW AS A MARGINALIZED HOMO SACER IN THE MIGRATION PROCESS

NECROPOLÍTICA OCEÁNICO-MARÍTIMA: LA VISIÓN DEL REFUGIADO COMO HOMO SACER MARGINADO EN EL PROCESO MIGRATORIO

 <https://doi.org/10.56238/arev7n12-281>

Data de submissão: 24/11/2025

Data de publicação: 24/12/2025

Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

Doutora em Direito das Relações Sociais

Instituição: Universidade Federal do Paraná (UFPR)

E-mail: cleidefermentao@gmail.com

Orcid: 0000-0002-7121-5565

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4532145888110686>.

Mariana Della Torre Real

Doutoranda em Ciências Jurídicas

Instituição: Universidade Cesumar (UniCesumar)

E-mail: mariana@dellatorrereal.adv.br

Orcid: 0000-0001-7361-1601

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9276264200867588>.

RESUMO

Este artigo científico visa, por meio do método de revisão bibliográfica, apresentar as concepções dos refugiados do século XXI sobre a caracterização da Necropolítica e a figura do Homo Sacer, trazendo a convalidação da figura marginalizada que o Estado – e a própria sociedade desprende deste. Neste sentido, uma vez que o artigo discute sobre a aplicação do chamado biopoder em face do homem e da natureza, consequentemente estudará as relações entre vida “nua”, “zoe” e a biopolítica seletiva da sociedade contemporânea

Palavras-chave: Biopolítica. Homo Sacer. Necropolítica. Migração. Refugiados.

ABSTRACT

This scientific article aims, through a bibliographic review method, to present twenty-first-century refugees' perspectives on the characterization of necropolitics and the figure of Homo Sacer, validating the marginalized status that the State—and society itself—assigns to them. In this sense, since the article discusses the application of so-called biopower to human beings and nature, it will consequently examine the relations between “bare life,” zoe, and the selective biopolitics of contemporary society.

Keywords: Biopolitics. Homo Sacer. Necropolitics. Migration. Refugees.

RESUMEN

Este artículo científico pretende, mediante una revisión bibliográfica, presentar las concepciones de los refugiados del siglo XXI sobre la caracterización de la Necropolítica y la figura del Homo Sacer, validando la figura marginalizada que el Estado —y la propia sociedad— le asigna. En este sentido, dado que el artículo aborda la aplicación del llamado biopoder en relación con el hombre y la naturaleza, estudiará las relaciones entre la vida "nuda", "zoé", y la biopolítica selectiva de la sociedad contemporánea.

Palabras clave: Biopolítica. Homo Sacer. Necropolítica. Migración. Refugiados.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as travessias, bloqueios e naufrágios diários enfrentados pelos migrantes em suas viagens por mar a fora afetaram dramaticamente a mídia ocidental. A narrativa visual da suposta crise migratória foi construída de forma ambígua, oscilando entre representações de migrantes como uma horda pronta para invadir as costas da Europa e das Américas, e relatos epidêmicos da mortalidade causada por suas travessias.

No segundo caso, tanto a visão geral de inúmeras tragédias quanto relatos detalhados de mortes icônicas específicas, como a de Alan Kurdi¹, contribuíram para o discurso público sobre migração e políticas relacionadas ao controle de fronteiras. Essas imagens de sofrimento e morte têm sido frequentemente mobilizadas como evidência da resposta não humanitária dos países ocidentais à migração, confirmando assim uma política de fronteira obsoleta e externalizada que é alimentada por paradigmas securitários e medo do outro, e que muitos autores entendem como concepção da Necropolítica atual.

Além disso, tais imagens levantaram preocupações éticas sobre a compreensão pública da migração, levando estudiosos críticos a examinar esse ataque visual e revelar os graus excludentes e desiguais de empatia e humanidade construídos por meio de diferentes geometrias. Neste sentido, em face dos acontecimentos gerais e da tratativa do refugiado e do processo migratório como agente *homo sacer*, tanto na migração europeia quanto américa, este artigo busca apresentar considerações filosófico-teóricas e políticas a respeito da relações da Biopolítica – e seus conceitos em Mbembe (2003), Foucault (1990, 1984a, 1984b) e Agamben (2004) – e os desprendimentos da Necropolítica como fundamento de marginalização do agente imigrante que, com ou sem o devido respaldo legal, acaba por terminar descharacterizados nos Estados em que é recebido.

2 BIOPOLÍTICA & NECROPOLÍTICA

No campo da teoria social e da análise cultural, os principais debates contemporâneos se centraram nas chamadas políticas da vida, colocando particular ênfase no deslocamento das fronteiras entre a vida e a morte. Como Foucault argumentou (1976, 1984a; 1984b), o biopoder se refere não apenas às formas de administrar a vida, mas até às múltiplas práticas de morrer. Logo, a política da vida designa até que ponto a noção de biopoder emergiu como princípio organizador dos inúmeros discursos que transformam a vida mediada pela tecnologia em um ambiente político controverso

¹ Foi um menino refugiado de cidadania síria que, aos 3 anos de idade, morreu afogado numa praia do mar mediterrâneo. O momento fora captado através de fotos que circularam o mundo, gerando diversas críticas e debates sobre refugiados.

(LACLAU, 2008). Os próprios seres vivos se tornam o sujeito, e não o objeto, de investigação, e essa transição para uma perspectiva biocêntrica afeta a estrutura real e a interação das relações sociais.

Um dos sinais dessa perspectiva histórica é o que tem sido denominado imagética social genética (LACLAU, 2008). No mercado econômico, isso se manifesta por uma certa tendência ao uso de terminologia emprestada da genética e da teoria da evolução para abordar os discursos políticos e comerciais. Um exemplo é a ênfase colocada na próxima geração de *gadgets*, carros e eletrônicos de consumo. A cultura contemporânea e a mídia disseminam uma espécie de cidadania genética como forma de espectador, promovendo a visualização da vitalidade dos genes nas práticas médicas, na cultura popular, no cinema e na publicidade.

Um outro aspecto desse fenômeno são os usos da genética em debates políticos sobre raça, etnia e imigração, bem como em amplos debates públicos que vão desde aborto e a pesquisa com células-tronco até novas estruturas familiares e parentesco. As conversas sobre vitalismo também estão se espalhando sobre a política da vida cada vez mais, trazendo margens de interpretação, inclusive sobre o ponto de vista da imigração e do refugiado, que vivem à margem das relações necropolíticas.

Dentro deste projeto, questões e relações de poder são centrais. A própria noção de vida é o cerne do capitalismo biogenético como uma área de investimentos financeiros e de lucro potencial (HARMAN, 2009), afinal, as intervenções tecnológicas não interrompem ou melhoram automaticamente as relações sociais de exclusão e inclusão que historicamente se estabeleceram ao longo dos eixos social e socioeconômico, bem como nas linhas divisórias sexuais e raciais da diversidade, são necessárias mudanças de pensamento e visão, que muitas das vezes não são apontadas na Biopolítica internacional.

Também condenada como biopirataria (SHIVA, 1997), a contínua revolução tecnológica freqüentemente reforça os principais modelos tradicionais de discriminação e exploração. Todos devem se tornar sujeitos do biopoder, mas na prática se diferem consideravelmente nos graus e nas formas de realizar esse poder.

A explosão de interesse pela política da vida também diz respeito à questão da morte e aos novos modelos de morrer visados e, assim, a Biopolítica e Necropolítica são duas faces da mesma moeda (MACHADO, 2002). Como se sabe, a vida pode ser uma força ameaçadora, como evidenciado por novas epidemias e desastres ambientais que confundem a distinção entre as dimensões natural e cultural. Outro exemplo marcante da política da morte é representado pelos novos tipos de guerras em escala industrial, a privatização do exército e o alcance global dos conflitos, particularmente o caso dos homens-bomba na guerra contra o terror. Igualmente significativas são as mudanças

ocorridas na prática política de defender a morte como forma de ativismo, desde as Mães da Praça de Maio (um caso notável biopolítico) até a ajuda humanitária. Já de uma perspectiva pós-humana, vem uma proliferação de infecções/vírus, de computadores a humanos e animais.

As origens das práticas culturais significativas que refletem essa mudança no status da morte podem ser rastreadas até o sucesso dos investigadores forenses dentro da cultura popular contemporânea. O cadáver é hoje uma presença diária na mídia global e em reportagens, mas também representa um objeto de entretenimento. A perturbação/deslocamento dos papéis de gênero em relação à morte e ao assassinato se reflete na imagem da mulher que mata, desde o ressurgimento de figuras clássicas como Medéia e Hécuba ou figuras gregas mais extravagantes como Medusa até o populismo dos filmes atuais, que revela a cultura da morte como um instituto de entretenimento à luz da Necropolítica.

Uma relação um tanto complexa com a morte emergiu dentro do universo tecnologicamente mediado em que se vive: uma relação em que a conexão entre carne e a máquina é simbiótica e, portanto, estabelece um vínculo de dependência mútua. Isso dá origem a alguns paradoxos significativos: o corpo humano é simultaneamente negado, em uma fantasia de evitação, e consolidado e reimposto. Balsamo (1996) acentua a concomitância paradoxal de efeitos que cercam os novos corpos pós-humanos como a dupla possibilidade de um medo da expropriação e uma fantasia de imortalidade e controle total.

No entanto, essas crenças sobre a futura vida do corpo combinam com um medo palpável de morte e aniquilação devido a ameaças espetaculares e incontroláveis ao corpo: vírus resistentes a antibióticos, infecções aleatórias ou a própria aniquilação humana pela população humana, utilizando meios estratégicos políticos que auxiliam na barragem de insumos mínimos de sobrevivência e desenvolvimento para com os indivíduos que não estão à frente do biopoder. O que se nota, é uma cultura sociopolítica desenvolvida para aceitar a morte.

Em contraste com a tendência nostálgica que é tão dominante na política contemporânea e também em contraste com uma tendência à melancolia que vem da esquerda progressista (BANERJEE, 2008), o que se pode discernir é que esta ênfase colocada na vida pode dar origem a políticas eficazes. Em primeiro lugar, produz uma cartografia mais adequada das nossas condições reais de vida: centra-se com mais precisão nas complexidades dos corpos contemporâneos mediados tecnologicamente e nas práticas sociais de definição do ser humano.

Além disso, esse tipo de vitalidade, indiferente às distinções bem definidas entre viver e morrer, concebe a noção de *zoē*² como uma forma eficaz de energia vital não humana. Esse materialismo vitalista, inspirado na filosofia de Deleuze, nada tem em comum com a ênfase que o pós-modernismo deu ao inorgânico e à estética do falso, do pastiche e do campo da simulação. Ele também se move de estudos cibernéticos “radicais” em direção ao pós-cibermaterialismo (BANERJEE, 2008), onde as tecnologias estão disponíveis e aplicadas para o desenvolvimento de todos e não apenas dos indivíduos que estão sobre o comando do biopoder, protagonista da fundamentação da Necropolítica na vida.

Em suma, o biopoder acaba por determinar o que se pode viver e o que se pode morrer, em face das razões capitalistas de existência do Estado. Este entendimento é visto nos trabalhos de Bastos (2008), que assume a interferência do biopoder em utilizar a imigração como manobras políticas de capitais, em busca, mais uma vez, de ganhos para os Estados em cima da coexistência do outro. Aliás, neste sentido, esta prática é fundamentação desde antes à “colonização da África”, em que pese que os argumentos gerados à época eram de que a escravização já era existente no período em que a Europa chegou ao continente.

Aqui cabe abrir um parêntese na sintonia histórica do biopoder enquanto agente produtor da Necropolítica. Mbembe (2016) argumenta que o uso do corpo negro utilizado como mão de obra escrava durante o colonialismo no continente americano, por um lado auferiu lucros astronômicos tanto no processo de venda desses corpos como o da exploração deles, por outro lado transformava o negro em objeto passando pela metamorfose conceitual em; homem-mineral, homem-metal e homem-moeda.

Mais uma vez, a objetificação da morte – que agora é observada em face de filmes e das figuras midiáticas era observada, anteriormente, à luz da força do trabalho, da cor e da nacionalidade do indivíduo. A banalização e decisão de quem morre e quem vive, naqueles dias, dependia da produtividade; já se olhar sobre um aspecto da imigração, depende das tecnologias que podem auxiliar os indivíduos a chegarem em ambientes estáveis e/ou, fundamentalmente, das políticas dos Estados que, em consequência, produzem as primeiras ferramentas. O que se faz, atualmente, é como se fez antes e devidamente salientado por Mbembe (2016): fecha-se os olhos ou se dá outra explicação para os fenômenos ocorridos.

² Os gregos antigos tinham duas palavras diferentes para aquilo que comumente se refere com a palavra "vida": a *bios* que é a forma ou maneira como a vida é vivida, ou seja, o contexto em que se vive e a *zoē* que traduz a ideia do simples fato biológico da vida, ora, reflete a ideia de nascer/estar com vida.

Voltando ao biopoder, figura central da calamidade envolvida com a figura da imigração e do refugiado – especialmente nos ambientes europeus, cabe trazer algumas considerações sob sua existência. Neste sentido, a vitalidade do sujeito *zoe* se identifica com sua mortalidade, sua vulnerabilidade e a propensão à morte e extinção. Aqui, o biopoder é traduzido em *tanatopolítica*, ou seja, política da destruição material e comunicativa de corpos humanos e populações; economia e governo da morte do outro e, acaba por dar origem, entre outras coisas, a uma denúncia do projeto modernista.

Em sua significativa obra sobre fronteira totalitária dos regimes da biopolítica, Agamben (1988) perpetua o hábito filosófico que consiste em tomar a mortalidade ou a finitude como horizonte transhistórico para debates sobre a vida. Essa obsessão com o conceito de Thanatos - que Nietzsche criticou há mais de um século - ainda está bastante presente nos debates críticos de hoje. Produz uma visão sombria e pessimista não apenas do poder, mas também dos desenvolvimentos trazidos pelos regimes de biopoder.

Todavia, aqui há o que se discutir sobre quais as aplicabilidades do entendimento sobre o *zoe* de Agamben (1988), afinal, ao passo que há ênfase exagerada nos horizontes de mortalidade e perecibilidade totalmente inadequada às políticas vitais desta era, ocorre, se avaliados os casos de refugiados e imigração, um romantização da cultura da morte em face do uso do biopoder, que, ou finge que não vê que mortes ocorrem em face das mudanças territoriais ou não desenvolve políticas adequadas para acabar com a exclusão de indivíduos em massa. Neste sentido, nos estudos de Bolaños (2013) e Herman (2009), a ênfase da problemática recai sobre a política da vida como uma força geradora implacável. Isso requer uma investigação das inter-relações variáveis entre forças humanas, aqui não apresentada, mas respalda o entendimento de que o biopoder é fundamento centralizador na Necropolítica de imigração.

Entrando nas definições propriamente ligadas à Necropolítica, podem ser desenvolvidos alguns demais conceitos. Como já argumentado, esta é uma ferramenta analítica útil para compreender a governança contemporânea da migração. Mesmo que a origem do termo desprenda mais reconhecimento em Mbembe (2003), este já estava em concepção na obra de Foucault (1990), que defendia que o poder soberano sempre implica uma decisão entre a vida e a morte, seja pela existência ou inexistência de força política.

Foucault (1990, 1984a; 1984b), no entanto, analisou a forma como o soberano exercia esse direito sobre seus súditos, restringindo sua eficácia dentro dos limites do Estado. Como tal, a prioridade da soberania antiga era "o direito de tirar a vida ou deixar viver" (FOUCAULT, 1990, p.

136), enquanto lia o biopoder moderno como modo de autorizar e regularizar a vida, ou seja, "promover a vida ou proibi-la aos ponto de morte"(In, 1990, p. 138).

Fora das fronteiras da UE, a biopolítica moderna traduz o impulso de produzir e regular a vida de uma população principalmente por meio da afirmação da morte de outra (BOLAÑOS, 2013). Em outras palavras, a Europa preserva sua suposta integridade cultural e ética delegando seu direito soberano de matar milhares de migrantes por ano a outros atores (por exemplo, na Líbia) e agências não humanas, aparentemente longe de suas costas (em desertos e campos). Esta também produz as condições de dispensabilidade dos migrantes no mar por meio da interrupção ou desaceleração da atividade SAR. Em suma, os países da UE, por meio de suas políticas, exercem um “poder indireto de vida ou morte sobre eles [os migrantes]” (FOUCAULT, 1990, 135), o que vem ocorrendo também nas políticas de migração ocorrida na América, especialmente do Norte, mas também com aplicação no sul – no Brasil, quando imigrantes bolivianos chegam ao país.

A partir de uma leitura atenta da situação atual, a biopolítica da migração é, portanto, muito mais feroz e insidiosa do que a examinada décadas atrás pelo filósofo francês. Aqui, o poder sobre a vida é capilar e ilimitado e desliza brutalmente da primeira parte do dístico, para promover a vida, para a segunda parte, proibindo a vida até a morte. Nesse sentido, o biopoder é exercido em termos de uma Necropolítica pura (MBEMBE, 2003), que pode ser revista, especialmente no contexto da migração de barcos, como o potencial prejudicial para tirar a vida pela inação. Dessa forma, a Necropolítica desloca o biopoder, comumente entendido como gestão e o andamento da vida de uma população delimitada para outros planos; afeta novas categorias de humanos, que atualmente são representados por migrantes.

Essas subjetividades são construídas discursivamente para não terem valor. Isso significa que as pessoas que são forçadas a se mover não são apenas materialmente expostas à morte durante suas viagens, mas também são repetidamente transformadas em *mortos-vivos* e *subjetividades* vazias (MBEMBE, 2003) devido à desumanização pela qual são afetadas no plano político e narrativa da mídia.

Presos nas práticas de *morte lenta* elencada por Banerjee (2007), os migrantes são apanhados no processo lento e sutil de desumanização silenciosa e rotineira de suas histórias, motivações e corporeidade. Isso é feito por meio de diferentes discursos políticos, econômicos e midiáticos, que justificam suas mortes no regime necropolítico. Diante disso, o migrante tornou-se o 'quase-objeto' do discurso midiático atual, no qual, em primeiro lugar, consentimos na redução da existência humana à "vida nua" (AGAMBEN, 1995), uma entidade biológica, a fim de estar exposto à força homicida da Necropolítica de imigrantes.

3 NECROPOLÍTICA NOS OCEANOS

O florescimento de trabalhos acadêmicos sobre as propriedades volumosas, transitórias e não humanas do oceano contribuiu para a redescoberta das complexas agências do mar, desafiando assim a presunção de que os mundos da água são de alguma forma “vazios de atividades, mobilidades e mundos da vida” (PETERS; PHILLIP, 2018, p. 7).

No surgimento da chamada "ontologia úmida", a migração através da travessia dos mares muitas vezes recebeu atenção desprezível, talvez porque a noção de materialidade construída por meio de processos migratórios e políticas de fronteira tragicamente suprime qualquer valorização do espaço marítimo e, ao contrário, evidencia a relação inextricável (e brutal) entre água e terra (PETERS; PHILLIP, 2018).

Em outras palavras, o mar (ou oceano) se tornou um espaço de visibilidade midiática – não tanto pela apreciação de sua essência animada e conectiva, o que os adeptos da ontologia úmida chamariam de mundo da vida, mas sim pelo componente necrótico infligido por externalização e aplicação das políticas de controlo das fronteiras da UE. O mar tornou-se mais vivamente um *mundo da morte* (MBEMBE, 2003), com esta outra conceptualização sugerindo que quando a política terrestre flerta com a água, a fronteira pode corromper o mar de forma a alterar a sua espacialidade com regras violentas. Logo, é possível entender que a dramática intrusão de categorias de fronteira e agências humanas no mar está de fato forjando um espaço desumano feito de corpos, relíquias de barcos e vários objetos deixados por migrantes durante suas travessias no mar e às vezes arrastados para a costa pela própria água.

Considerado uma extensão peculiar da violenta fronteira terrestre, o ambiente de água é o palco onde a necropoder atua com eficiência como uma força anfíbia e terrestre. Abreu; Hubner (2012), por exemplo, interpretam a superfície política do mar como aquela em que territorialidades conflitantes são intercaladas com zonas cinzentas de responsabilização: “soberanias e territorialidades estão sujeitas a crises e negociações, bem como a reviravoltas do destino, resultando em alto grau de incerteza sobre os resultados das ações que ocorrem em um determinado território marítimo” (In, 2012, p.78).

No contexto da migração de barcos, isso significa que o território marítimo é, por sua vez, petrificado ou liquefeito, dependendo de qual dos dois componentes da necropotência terrestre prevalece – terra ou água. Terra refere-se ao “sentido de um meio sustentador, sólido” (ABREU; HUBNER, 2012, p. 14), e é o componente marcado pela suposta presença de jurisdição e governança espacial no mar; em contraste, a água é o componente que perturba e liquefaz a administração interterritorial do mar (oceano), porque lembra todas as propriedades não regulamentadas ou em

constante mudança das políticas impostas à governança. Além disso, o necropoder da fronteira terrestre, que é esculpido na terra, no mar e no oceano, atua como uma força dispersa, mas que transcende o Estado soberano porque é reproduzida dentro de uma rede mais ampla de forças governamentais (supra) nacionais.

Os detentores desse poder descentralizado de matar são principalmente os principais Estados desenvolvidos, como os Estados-Membros da União Europeia bem como a política devastadora do Governo Americano. Ao todo, eles não apenas reduziram suas operações SAR no mar desde o final de 2014, mas também criminalizaram e dificultaram as atividades de patrulha e resgate de organizações não governamentais (ONGs), especialmente no caso da Itália, Reino Unido e a costa sul todos Estados Unidos (MENDES; MERHY; SILVEIRA, 2019).

Finalmente, promoveram colaborações com vários países africanos para fortalecer a contenção de migrantes em terra. De fato, estes Estados desaceleraram as operações tirando proveito da aplicação incerta do quadro regulamentar que rege a soberania marítima/oceânica e o salvamento marítimo internacional. Assim, os efeitos da aglutinação terra-mar para afirmar que tanto os componentes territoriais (decisões de controle de fronteiras e observância de tratados e convenções) quanto os processos aquáticos (zonas cinzentas de responsabilização) das políticas destinadas a governar a migração são significativos ao se considerar o sistema atual de necropolítica; e podem ser ativados e montados intermitentemente para implementar as forças letais das políticas de fronteira de país.

O que se deve entender, de fato, é quais as políticas que estão por traz deste biopoder e Necropolítica, que fundamentam as mortes (que podem ser ditas até como insignificantes para estes países) que ocorrem no processo de migração com os exilados ou refugiados políticos. Entendendo essa política de “não estou vendo” ou “não está sobre minha jurisdição”, cabe também desprender alguns conceitos da marginalização do refugiado, antes de desprender, por completo, a Necropolítica de translado.

4 REFUGIADO ENQUANTO *HOMO SACER* MARGINAL

Os debates contemporâneos sobre a imigração que caracterizam os refugiados como forasteiros, se baseiam-se no do Estado-nação como um território soberano. A integridade do Estado ou do corpo político é, de fato, descrita como ameaçada por migrantes que buscam penetrar em suas fronteiras (BASTOS, 20078).

Ao comparar o solicitante de refúgio com a figura de um bandido, tais discursos conseguem localizar o refugiado em uma zona indistinta na qual ele não está simplesmente excluído da lei, mas

sim abandonado por ela, tornando-se assim vulnerável em um espaço. em que as distinções entre dentro e fora, vida e morte tornam-se confusas. O refugiado, portanto, encontra-se num limbo: fica à mercê do contexto jurídico em que busca refúgio e, ao mesmo tempo, está exposto a diversas formas de violência e ameaças culturais, religiosas e/ou econômicas (BASTOS, 2008; BOLAÑOS, 2013).

Mas o mais importante, mesmo que este deva respeitar a lei do Estado de acolhimento, o requerente refugiado é excluído da vida sócio-política do país. Em outras palavras, "embora o refugiado queira participar sem identificação, ele é, no entanto, forçado a se identificar sem a mínima participação, isto depois de enfrentar a conturbada viagem pela despolitização oceânica ou marítima (BOLAÑOS, 2013). Em geral, o refugiado ou imigrante é, portanto, incluído enquanto é excluído e excluído enquanto é incluído. Aliás, esta zona indistinta – na qual vida se assemelha à do *homo sacer* – é o locus da soberania, razão pela qual o par categórico fundamental da política ocidental não é o do amigo/ inimigo, mas o da vida nua/existência política, *zoē/bios*, exclusão/inclusão '(AGAMBEN, 2003).

Segundo Agamben (2003), a condição do refugiado coincide com do *homo sacer*: uma figura do direito romano antigo que qualquer um poderia matar sem cometer um assassinato no sentido jurídico. De fato, Agamben afirma que a ambiguidade do *homo sacer* também pode ser encontrada no status do refugiado (2004). Embora seja um ser vivo, tem menos direitos do que qualquer cidadão do estado de acolhimento. Em sua etnografia de mudanças, Herman (2009) esclarece como conceituar refugiados como hóspedes precisamente os coloca em um espaço entre a existência biológica e a vida sociopolítica que não é apenas a *vida nua* de Agamben, nem agência política plena (HERMAN, 2009, p. 563).

Assim, ao romper a continuidade entre o homem e o cidadão, o refugiado/*homo sacer* desvela a condição fundamental da soberania, bem como o caráter contraditório de muitos pactos de direitos humanos construídos sobre o princípio da igualdade universal. Na verdade, de acordo com Agamben (2003), a referência ao nascimento no primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1949 coincide com a noção de cidadania. Caso se adote essa interpretação, poderia ser apontado, portanto, que os direitos humanos não se aplicam necessariamente àqueles que estão vivos, mas sim aos que possuem cidadania. Isso ocorre porque tal compreensão da vida está ligada a noções abstratas e frágeis do estado-nação, direito, sociedade e cidadania. Nessa perspectiva, os direitos humanos acabam não sendo genuinamente universais, mas sim uma característica do cidadão, o que pode trazer fundamento, inclusive legal e universal, às tratativas que são realizadas para o indivíduo imigrante em sociedades, tanto na terra quanto, e também, durante as viagens que realizam.

No entanto, as comparações com o *homo sacer* não são baseadas na alegação de que o refugiado está fora da sociedade. Na verdade, está assimilado dentro dela, tanto quanto o bandido está sempre incorporado à lei. Portanto, os pares dentro-fora e inclusão-exclusão não devem ser reduzidos a uma dicotomia binária ao analisar a gestão dos refugiados. Agamben (2003), de fato, refere-se a este fenômeno como a *exclusão inclusiva* da vida nua com a forma social de vida. Nesse sentido, as semelhanças entre o *homo sacer* e o *refugiado* são impressionantes. Na verdade, o *homo sacer* não podia, em hipótese alguma, morar na cidade com os outros cidadãos. Ele foi relegado - tanto quanto o refugiado de hoje - às margens da sociedade, localizado longe da vista do cidadão comum.

Os refugiados de hoje podem ser, portanto, rotulados como marginais; isto é, indivíduos cuja vida é qualitativamente distinta da vida do cidadão (MÁRQUEZ COVARRUBIAS, 2018). Na verdade, como outros párias, não têm acesso aos bens e serviços coletivos de uma sociedade como recursos, oportunidades de emprego, mercados, habilidades. Em outras palavras, ‘sua vida não vale a pena ser vivida; é despojado de sua forma específica de qualidade’ (MÁRQUEZ COVARRUBIAS, 2018, p. 363).

Além disso, por meio da suspensão dos direitos humanos básicos e de seu confinamento às margens (tanto geográfica quanto socialmente), o refugiado marginalizado não é apenas despolitizado, mas dessocializado. Na verdade, as relações hierárquicas de poder entre o Estado e os requerentes de refúgio transformam a imobilidade dos refugiados em um limbo de longo prazo.

Embora o seu direito à vida seja mantido, muitos dos seus direitos humanos fundamentais – trabalhar, mudar-se, ser educado – estão suspensos, todos estes, ainda, sobre uma perspectiva da postura de “não se viu o que ocorreu”, da “romantização da morte” e do uso de declarações universidades em prol de sociedades individualistas. Em face disto, a próxima seção, findando as análises deste artigo, mapeará os comportamentos ocultos da Necropolítica dentro do conceito de refúgio e migração.

5 bio & NECROPOLÍTICA NA GESTÃO DO REFUGIADO

Na escassa cobertura da mídia sobre a violência estatal contra refugiados, muitas vezes se ouvem histórias sobre a evidente falta de aparatos apropriados para hospedá-los. Mas o que essas narrativas ignoram é que a violência dos Estados começa em um estágio ainda mais precoce. Na verdade, o Estado detém o que Foucault define como biopoder, ou seja, o poder sobre a conduta humana, e assim, em consequência, seria um norte para as relações entre vida e morte que ocorrem nos processos de migração de refugiados.

Para Foucault (1990), estas, portanto, aludem uma mudança histórica em direção ao uso do poder do Estado para proteger, regular e administrar a vida da população legítima. Como tal, a noção de biopolítica pode ser aplicada ao surgimento de Estados-nação liberais, muitas vezes usando um vasto espectro de aparatos democráticos, jurídicos e administrativos para administrar a vida dentro – e às vezes além – de suas fronteiras. No contexto do controle de imigração da União Europeia e Américas, esse gerencialismo é bastante evidente.

Mais especificamente, as medidas de controle são regulamentadas pela Convenção de Dublin (1997) e pelo Regulamento Dublin II (2003), dois acordos intra-europeus que exigem que os migrantes que buscam refugiar-se façam seu pedido no primeiro país de chegada que tenha um sistema reconhecido pela comunidade internacional bem como pela Declaração de Nova Iorque, que incluem países subjetivos como o Brasil. Dublin II também deu origem a um novo sistema de hotspots – para o qual lugares como Lesbos na Grécia e Lampedusa e Pozzallo na Itália se tornaram campos de teste – caracterizado por um aumento nos procedimentos de identificação e estratégias para a separação imediata daqueles que são considerados elegíveis para refúgio daqueles que são definidos como não (MÁRQUEZ COVARRUBIAS, 2015; BOLAÑOS, 2013; MENDES; MERHY; SILVEIRA, 2019).

Neste sentido, os estudos destes autores revelam que houve um número significativo de casos em que refugiados que desembarcaram em países da EU e Américas, como a Itália, EUA e Canadá foram fortemente encorajados e, às vezes, coagidos a receber suas impressões digitais, fotografados e registrados pela polícia de fronteira ou autoridades portuárias, um ato biopolítico de vigilância conhecido como fotossinalização. Esse processo biométrico pode ser visto como uma das diversas técnicas para, em termos foucaultianos, subjugar corpos para controlar populações. Além disso, seguindo o processo biométrico, os requerentes de refúgio devem ser formalmente registados através de um processo de verbalização, envolvendo a apresentação de uma declaração e informação detalhada sobre a natureza específica do pedido.

Os atos de impressão digital, identificação e obtenção de documentos que oferecem uma via legal para proteção podem ser considerados tecnologias biopolíticas do governo (MENDES; MERHY; SILVEIRA, 2019). No entanto, o mecanismo legal expresso na Convenção de Dublin, ao pretender atribuir a responsabilidade pelos requerentes de refúgio a determinados Estados-Membros da EU e das Américas, no pacto de referência, favorece o abandono dos refugiados à existência informal. Na verdade, embora o processo acima indique o quadro de jure dentro do qual os pedidos de refúgio devem ser apresentados pela legislação da UE, o processo de facto e a experiência dos refugiados são frequentemente diferentes.

Aliás, dentro da mesma perspectiva, houve um número significativo de casos em que as impressões digitais foram removidas de bancos de dados nacionais e os refugiados foram forçados a seguir em frente em sua jornada (o que foi descrito como 'migração forçada'), a fim de limitar o número de pedidos de refúgio que precisam ser processados (MCINTYRE et al., 2011).

Além disso, o procedimento de inclusão legal no país de acolhimento – isto é, de ser nominalmente documentado – resulta numa exclusão de fato dos próprios recursos materiais e direitos políticos que permitiriam aos requerentes refugiados de sobreviver de forma saudável, uma vez que não possuem condições e suporte para tanto.

Esta condição, portanto, problematiza o enquadramento legalista de Agamben (2004) dos refugiados como *vida nua*, visto que um direito legal de jure simultâneo e documentação paradoxalmente existe ao lado de uma realidade diária de abandono. Aqui, findando as análises da política de *not seen* dos países ou de controle de corpos à luz da vida nua, cabe trazer algumas visões do autor em consonância com Mbembe (2003) que se aplicam a situação atual do refugiado.

O autor sobrescreve que a escravidão também é entendida como um sistema de produção econômica onde seres humanos se tornam propriedades de outros serem humanos e exploram a mão de obra dos escravizados (MBEMBEM, 2003). Logo, um sujeito de trabalho e o trabalho para a vida, para manter-se vivo é preciso que esse sujeito esteja em permanente disposição ao trabalho: “o trabalho para a vida consiste, portanto, em capturar a morte e em trocá-la por outra coisa” (MBEMBE, 2003, p. 114). Ao digitalizar as ações de cada imigrante, o Estado não somente busca reduzir o seu poder de mudança na vida individual, mas também inferir um controle por meio da força de trabalho, que traz produtividade ao capitalismo. Assim, em face das variáveis mudanças, mais uma vez o fundamento de vida nua também é aplicado ao passo que se quer descaracterizar a vivência do indivíduo em prol de usar a sua força de trabalho, quando se estabelece uma auditoria sobre este.

Seguindo, uma das armadilhas do arcabouço teórico biopolítico é que ele pode obscurecer a complexidade das práticas reais do Estado. Na verdade, no caso da estratégia de gestão dos refugiados, as práticas biopolíticas operam paralelamente à ‘necropolítica’ da inação do Estado (MCINTYRE et al., 2011).

A noção de Necropolítica de Achille Mbembe foi de fato uma reação ao que o autor percebeu como a inadequação da noção de biopolítica de Foucault para explicar os casos mais extremos de regulação estatal – isto é, quando não apenas a vida estava sendo governada, mas também a própria morte estava sendo sancionada. Ao apresentar a ideia, Mbembe, portanto, baseia-se no conhecido reverso de Foucault do dístico medieval "fazer morrer /deixar viver" no moderno "fazer viver /deixar morrer" (MBEMBE, 2003).

No entanto, enquanto o autor aplicou necropolítica às formas implacáveis de opressão encontradas nos espaços coloniais, o conceito pode se relacionar com outros espaços além da colônia, bem como fora do reino da morte absoluta (SIGONA, 2014). Na verdade, a ideia principal por trás da Necropolítica é que o ferimento permanente de indivíduos, ao invés de sua morte direta e ativa, pode ser usado como um meio de controle do Estado, para ações de segurança, trabalho, desemprego, econômica e principalmente política, quando se fala em uma sociedade onde o capital apresenta maior valor do que os fundamentos naturais humanos, como a saúde e o estado cognitivo-intelectual.

O sofrimento lento, portanto, se torna uma tecnologia política em que certos grupos são intencionalmente "mantidos vivos, mas em estado de ferimento" (MBEMBE, 2003, p. 21). Essa condição pode ser descrita como um sistema necropolítico de dominação. Assim, o limite da adoção de um arcabouço biopolítico reside no fato de que não existe uma política da vida que não tenha também uma política da morte com visto na digitalização de documentos de refugiados (MBEMBE, 2003).

Em outras palavras, fazer viver – que é como biopoder é geralmente entendido, é também deixar morrer, seja praticamente como resultado da inação do Estado em relação a certos grupos sociais, ou intelectualmente como consequência de não considerar os efeitos de tal negligência, nos muitos mares e oceanos ao redor de países. E a este respeito, os Estados dispõem de recursos suficientes para garantir o funcionamento dos sistemas de segurança social dentro das suas fronteiras. Mas, tanto quanto o poder pode ser ativado por tais Estados por meio da distribuição de provisões, o poder excluente pode ser exercido por meio de sua retirada.

Portanto, quando os sistemas de previdência são regulamentados de modo a excluir categorias específicas da população (como os refugiados), os indivíduos podem ser vítimas de condições prejudiciais que, de outra forma, seriam evitáveis. Deixar morrer desta forma pode, portanto, ser entendido como uma ação inativa de um Estado (MCINTYRE et al., 2011). Nesse sentido, a violência contra os refugiados é precisamente uma forma de deixar morrer" (MÁRQUEZ COVARRUBIAS, 2015; BOLAÑOS, 2013; MENDES; MERHY; SILVEIRA, 2019).

Isto posto, é evidente a prática de Necropolítica no que tange aos aspectos de refugiados nos processos migratórios.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, o que este artigo argumentou é que a análise da estratégia de gestão de refugiados lança luz para uma questão problemática, mas pouco explorada: isto é, a violência pode ser encontrada

na ação do Estado e nas formas disciplinares de inclusão que aplicação da fronteira causa, mas também na inação do Estado e suas práticas de exclusão.

Assim, os refugiados ou imigrantes, uma reminiscência da figura do homo sacer – são simultaneamente visíveis e invisíveis para o Estado: são visíveis para exploração, especialmente pelo seu trabalho e capital político obtido com sua presença, mas ao mesmo tempo a sua insegurança jurídica lhes nega o acesso ao bem-estar, bem como uma voz política dentro da cidade, tornando-os muitas vezes invisíveis. Logo, esta produção, ao se portar para o trabalho de Agamben (2004) Mbembe (2003), e sua noção de *vida nua* para explorar como o poder soberano reduz certos grupos, entende que os requerentes de refúgio são vistos, aos olhos do estudo, em sua mera biologia, negando-lhes valor político, mas oferecendo a receita da mão de trabalho.

Além disso, o abandono de milhares de pessoas em uma área remota e ambientalmente insegura, produziu sofrimento absoluto e potencial para a morte. O campo, portanto, parece ressoar com a ideia de Mbembe de um mundo da morte, um novo tipo de existência social em que os indivíduos "estão sujeitos a condições de vida que lhes conferem o status de mortos-vivos" (MBEMBE, 2003, 40). Na verdade, por meio do confinamento e abandono de refugiados, as atividades biopolíticas dos Estados se originaram a inações necropolíticas calculadas, levantando questões sobre por que os Estados optam por não intervir quando poderiam, ou selecionam um subconjunto da população à melhorar a vida enquanto abandonam outras, isto é, a prática do *not seen*.

REFERÊNCIAS

- ABREU, P. R; HUBNER, M. M. C. O comportamento verbal para B. F. Skinner e para S. C. Hayes: uma síntese com base na mediação social arbitrária do reforçamento. *Acta comportamentalia* Vol. 20, Núm. 3 pp. 367-381, 2012.
- AGAMBEN, G. *Homo Sacer. Sovereign Power and Bare Life*. Stanford, University Press, 2004.
- BANERJEE, B. Necrocapitalism. *Organization Studies*, v. 29, n. 12, 1541-1563, 2008.
- BASTOS, C. Migrants, Settlers and Colonists: The Biopolitics of Displaced Bodies. *International Migration*, v. 46, n. 5, p. 27-54, 2008
- BOLAÑOS, B. Esclavos, migrantes y narcos. Acontecimiento y biopolítica en América del Norte. Mexico: uam-i, Juan Pablos Editores, 2013
- BONETTI, A.; ABREU, M. A. (Orgs.). *Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil*. Brasília, DF: IPEA, 2011.
- FOUCAULT, M. *Histoire de la sexualité I. La volonté de savoir*, Gallimard, Paris, 1972
- FOUCAULT, M. *Histoire de la sexualité II: L'usage des plaisirs*, Gallimard, Paris, 1984
- FOUCAULT, M. *Histoire de la sexualité III: Le souci de soi*, Gallimard, Paris, 1984
- HABERMAS, J. *The Future of Human Nature*, 2001.
- HARMAN, C. *Zombie capitalism: Global crisis and the relevance of Marx*. Londres: Bookmarks, 2009
- LACLAU, E. ¿Vida nuda o indeterminación social?", en E. Laclau (ed.), *Debates y combates. Por un nuevo horizonte de la política*, pp. 107-123. Argentina: Fondo de Cultura Económica, 2008
- MACHADO, R. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, RJ: Graal, 2002
- MÁRQUEZ COVARRUBIAS, H. Espectros del neoliberalismo. *Economía de traspaso y necropolítica en México. Estudios críticos del desarrollo*, v. 5, n. 9, 2015
- MBEMBE, A. Necropolitics, in «Public Culture», 15, 1, pp. 11-40, 2003
- MCINTYRE, M.; HEIDI, J. Nast. Bio(Necro)Polis: Marx, Surplus Populations, And The Spatial Dialectics Of Reproduction And “Race”. *Antipode*, v. 43, n. (5), 2011.
- MENDES, N.; MERHY, E.; SILVEIRA, P. Extermínio dos Excluídos. Série Micropolítica do Trabalho e o Cuidado em Saúde. 1 Ed. Porto Alegre: 2019. Disponível em:
http://editora.redeunida.org.br/wp-content/uploads/2018/11/EXTERMINIO_DOS_EXCLUIDOS-concluido-30-outubro.pdf. Acesso em 02 jul. 2021.

SIGONA, N. Campzension: Reimagining The Camp As A Social And Political Space. *Citizenship Studies* v. 19, n. 1, p. 1-15, 2014. Disponível em:
<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13621025.2014.937643>. Acesso em 02 jun. 2021.

WOODIWISS, M. *Gangster capitalism: The United States and the global rise of organized crime*. Londres: Constable, 2005.